



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 004/2022.

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO DO
CONTRATO Nº 012/2019, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA RMC
SERVICE LTDA ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RMC SERVICE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.799.135/0001-69, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 3, salas 5, 6 e 7, Centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representada por **ADENIZE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SALES**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 21.085.943-5, expedida pelo DETRAN/RJ inscrita no CPF/MF sob o nº 111.882.087-80, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 012/2019, com base no processo administrativo nº 700, de 02 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o reajuste do valor do contrato nº 012/2019, conforme previsto na cláusula sexta do referido contrato, que trata de contratação de empresa especializada na execução de serviço público continuado de limpeza predial e urbana nos quatro distritos do Município de Bom Jardim, a fim de atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 097/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 67.886,02** (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

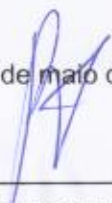
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 012/2019, Pregão Presencial nº 097/2018, ao Processo Administrativo nº 5698/2018, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, conta 198.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 04 de maio de 2022.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE



RMC SERVICE LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0700/2022
Contrato original: 012/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: RMC SERVICE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.799.135/0001-69

B) OBJETO: O presente tem como objeto o reajuste do valor do contrato nº 012/2019, conforme previsto na cláusula sexta do referido contrato, que trata de contratação de empresa especializada na execução de serviço público continuado de limpeza predial e urbana nos quatro distritos do Município de Bom Jardim, a fim de atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 097/2018.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051. N.D 3390.39.00, conta 198.

D) VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 67.886,02 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos) mensais.